COMISSÃO DE LICITAÇÃO
123
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.642.177/0001-57 **MATRIZ**		**24/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HEMMER ADVOCACIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BELGICA	**1220**	**SALA 09 4 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.405-030	**TIBERY**	**UBERLANDIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@HEMMERADVOCACIA.COM	**(34) 3225-2022**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2025** às **09:31:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
124
8

OAB MINAS GERAIS
Comissão de Sociedades de Advogados

CERTIDÃO

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, Dr. Gustavo Chalfun

***CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **"Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados"**, encontram-se devidamente registrados nesta Secional no **Livro-próprio B-98, às folhas 96/100, sob o nº 4.101 (quatro mil cento e um), desde 24 (vinte e quatro) de julho de 2013 (dois mil e treze)**, com sede na de cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Bélgica, nº 1220 – Sala 09 4º Andar, Bairro Tibery e filial na cidade de Uberaba/MG, na Rua Irmão Afonso, nº 145, Bairro São Sebastião. **Certifica que,** a referida sociedade é integrada pelos advogados **Diogo Augusto Debs Hemmer – OAB/MG 126.187, Whelliton Ribeiro – OAB/MG 64.732, Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti – OAB/MG 175.886, Marco Aurélio Alves de Oliveira – OAB/MG 141.627, Adriano Luiz Finotti Baiolini – OAB/MG 102.033, Gilberto Ferreira Ribeiro Junior – OAB/MG 101.907, Ariel Coelho Franco – OAB/MG 228.650, Matheus Henrique Araujo Costa – OAB/MG 220.442, Antonio Carlos Doorgal de Andrada – OAB/MG 49.941** e pelas advogadas **Moema Henriques Debs – OAB/MG 198.130, Victoria Magalhães Gomes Marini – OAB/MG 213.668, Sthefany Cristina da Silva Nunes – OAB/MG 220.307, Milena Xavier Linhares de Andrade – OAB/MG 72.738, Rubia Nara da Silva Soares – OAB/MG 130.007 e Alexia Ramos de Mello Lima – OAB/MG 234.172. Certifica ainda que**, a sociedade está regular e não há pendências financeiras perante a OAB/MG. **Certifica mais que, em 20 (vinte) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** foi averbada nesta Seccional **sob o nº 17.536 (dezessete mil quinhentos e trinta e seis), a 5ª (quinta) alteração contratual** da sociedade. Dos arquivos desta Secional, não consta até a presente data, o registro de qualquer alteração contratual após o registro da 5ª (quinta) alteração. **Certifica finalmente que,** o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).** Eu, Marcele C. Alves da Silva, Coordenadora da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.-.-.-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
125
34

HEMMER & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATO SOCIAL

DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER, brasileiro, advogado, casado sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF/MF sob o número 076.664.676-99 e portador da cédula de identidade de número M-10.282.560, expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o número 126.187, residente e domiciliado em Uberlândia, Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, número 100, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-159.

WHELLITON RIBEIRO, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito no CPF/MF de número 569.804.776-68 e portador da cédula de identidade de número M-3.985.622, expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o número 64.732, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Rua Vinte e Nove de Outubro, número 701, apartamento número 701, bloco I, Bairro Copacabana, CEP: 38.411-068.

1. Natureza, denominação, sede e foro

1.1 A sociedade é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, denomina-se **HEMMER & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** e têm sede e foro em Uberlândia, Minas Gerais, na Avenida Brasil, número 1722, CEP 38.400-716.

1.2 No caso de falecimento do sócio que dá nome à sociedade, os sócios remanescentes poderão manter a denominação social.

1.3 Poderão ser abertas e fechadas filiais em qualquer estado do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, devendo o ato de constituição da filial ser averbado no registro da sociedade na Seccional Originária e no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial e promovida a inscrição suplementar dos advogados que aí devam atuar.

2. Objeto

2.1 A sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como os expedientes e resultados patrimoniais auferidos por meio da prestação de serviços de advocacia em geral.

3. Prazo de duração

3.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades tido início na data de registro do contrato social.

4. Capital social

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO:24427780253 Assinado de forma digital por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO:24427780253 Dados: 2025.08.28 09:21:19 -03'00'

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
126
8
35

4.1 O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, é de R$20.000,00 (vinte mil reais), dividindo-se em 20.000 (vinte mil) quotas, do valor unitário de R$1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	N. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARTICIPAÇÃO
DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER	18.000	R$ 18.000,00	90%
WHELLITON RIBEIRO	2.000	R$ 2.000,00	10%
TOTAL	**20.000**	**R$20.000,00**	**100%**

4.2 Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

4.3 O capital social poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessárias, que por incorporação das reservas e lucro não distribuídos, quer pela subscrição de novas quotas pelos próprios sócios, ou ainda, por qualquer outro meio, desde que a forma e o montante sejam aprovados pela maioria do capital social.

4.4 A sociedade poderá distribuir lucros aos seus sócios sem guardar proporção com a participação no capital social de cada um.

5. Responsabilidade dos sócios

5.1 Além da sociedade, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia. Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, os sócios responderão pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

6. Administração

6.1 A sociedade é administrada pelo sócio **DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER** que a representa isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como quaisquer instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias, sociedades de economia mista, privadas e públicas além das demais repartições públicas federais, estaduais e municipais.

6.2 É vedado ao administrador fazer-se substituir no exercício da função, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatário da sociedade, especificado nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar.

6.3 É vedado ao administrador e procurador o uso da denominação social, para, em favor de terceiros prestar garantia, endossar título de crédito, conceder fiança ou aval, bem como praticar qualquer ato estranho ao objeto social.

6.4 A todos os sócios de capital percebem retirada mensal à título de pró-labore, fixados em comum acordo e levados à conta das despesas gerais da sociedade, respeitando os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda.

7. Alteração do contrato social

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
127
36

7.1 As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato, inclusive as que se refiram à cessão de quotas, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, serão tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada sócio

8. Levantamento de balanços e distribuição de lucros

8.1 O exercício social correspondente ao ano civil e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral da sociedade e apurado o resultado auferido.

8.2 A distribuição de lucros será feita à qualquer tempo por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade

9. Exercício autônomo da advocacia

9.1 Os sócios não podem exercer a advocacia individual e autonomamente, devendo fazê-lo sempre através da sociedade, sendo os resultados aferidos revertidos para a mesma e distribuídos na forma deste contrato.

10. Transferência de quotas sociais

10.1 Os sócios gozam do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar se retirar da sociedade ou vender parte de suas quotas deverá oferecê-las, primeiro, aos outros sócios, que terão 60 (sessenta) dias para se pronunciarem. Decorrido este prazo sem que preferência seja exercida, poderá o sócio vende-las à terceiros, desde que a admissão de outro sócio atenda aos requisitos legais e receba a aprovação dos demais sócios.

11. Da dissolução da sociedade

11.1 A sociedade somente entrará em liquidação ou se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, considerado o disposto neste instrumento e nos casos especificados em lei.

11.2 A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada, exclusão de quaisquer sócios não implicarão em dissolução da sociedade. Caso os sócios decidam pela dissolução da sociedade será eleito por deliberação da maioria dos sócios, um liquidante, podendo recair a escolha em pessoa estranha à sociedade.

11.3 O liquidante poderá ser destituído à qualquer tempo pela mesma forma em que foi eleito.

11.4 Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos quer por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
128
8
37

12. Exclusão de sócio

12.1 A exclusão de sócio pode ser deliberada por sócios que representem a maioria do capital social, mediante alteração contratual. Nesse caso, o sócio excluído deve ser comunicado da exclusão pessoalmente ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, pagando-se ao sócio excluído as suas quotas, de acordo com o estabelecido neste contrato.

13. Do impedimento, incapacidade e da morte dos sócios

13.1 Na ocorrência de impedimento, incapacidade superveniente ou morte de qualquer dos sócios patrimoniais, a sociedade não se dissolverá, podendo haver sua substituição por qualquer de seus herdeiros ou sucessores.

13.1.1 Não havendo interesse do sucessor ou herdeiro em substituir o sócio impedidos, incapaz ou falecido, as quotas sociais será paga em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, de acordo com o patrimônio líquido contábil de suas respectivas quotas, verificado em balanço especialmente levantado na data do evento.

13.1.2 Ao cônjuge do sócio separado, divorciado ou ao herdeiro aplicam-se o disposto nesta cláusula, não lhes cabendo exigir de imediato a parte que lhes couber na quota social, mas sim esperar às futuras divisões periódicas dos lucros até a liquidação da sociedade conjugal, quando ocorrerá a liquidação das quotas que lhes couberem.

13.2 Nos casos previstos na cláusula 13.1, o capital social não sofrerá a correspondente redução, comprometendo-se o sócio remanescente a suprir, de uma única vez, ou na medida em que for sendo pago, o valor da quota que fazia jus o sócio impedido, incapaz ou morto.

14. Advogados associados

14.1 A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

15. Das declarações de não impedimento

15.1 Os sócios declaram, expressamente, que não se acham incursos nas proibições de arquivamento e exercício de atividades mercantis, previstas no artigo 35 da Lei Federal n 8.934/94, no artigo 34 do Decreto mº 1.800, nos artigos 27 a 30 e parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, bem como seu administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
129
8
38

15.2 Todos os sócios declaram expressamente, sob as penas da Lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta seccional e que não se encontram inclusos em nenhuma disposição legal que lhes impeçam de exercer a advocacia, nem de associarem para tal fim.

16. Arbitragem

16.1 Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG (CÂMARA-CSA-OAB/MG), por 03 (três) árbitros, nomeados conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade de Belo Horizonte - MG.

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, ante duas testemunhas.

Uberlândia, 26 de maio de 2013

Diogo Augusto Debs Hemmer

Whelliton Ribeiro

Testemunhas:

CI: 10.619.609 SSPMG
CPF: 085.675.026-32
Endereço: Av. Liberdade, 1186

CI: MG-10.619.754
CPF: 079.955.006-55
Endereço: Av. dos Vinhais, 100

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
130
8

HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 18.642.177/0001-57

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MINAS GERAIS SOB O Nº 4.101 DO LIVRO PRÓPRIO

DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER, brasileiro, advogado, casado sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF/MF sob o número 076.664.676-99 e portador da cédula de identidade de número M-10.282.560, expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o número 126.187, residente e domiciliado em Uberlândia, Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida Bélgica, número 1.220, sala 09, 4º andar, bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38.405-030.

WHELLITON RIBEIRO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF de número 569.804.776-68 e portador da cédula de identidade de número M-3.985.622, expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o número 64.732, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Rua Vinte e Nove de Outubro, número 701, apartamento número 701, bloco I, Bairro Copacabana, CEP: 38.411-068.

BRUNO QUEIROZ DE VASCONCELOS FINOTTI, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 117.606.226-30 e portador da cédula de identidade de nº MG 18.145.315, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 175.886, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Rua Rafael Rinaldi, nº 245, Apartamento 32, Bairro Osvaldo Resende, CEP: 38.400-384.

GILBERTO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF 011.720.726-80 e portador da cédula de identidade nº 6761914, expedida pela SSP MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o Nº 101.907, endereço comercial na Avenida Bélgica, número 1.220, sala 09, 4º andar, bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38.405-030.

EM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
131
8

MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF nº 013.456.226-78 e portador da cédula de identidade de nº MG-10.398.890, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 141.627, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, Avenida Benjamim Magalhães, 275, Apartamento 304, Bloco B, Bairro Tibery, CEP 38.405-040.

ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 004.189.296-88 e portador da cédula de identidade nº M-7.610.368, expedida pela SSP MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o Nº 102.033, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, na Alameda Corretor de Imóveis, nº 1090. Bairro Parque Trianon, CEP 38412-318.

MOEMA HENRIQUES DEBS, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 106.625.356-00, titular da cédula de identidade nº 19.380.712 SSP/MG, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais, sob o nº 198.130, residente e domiciliada à Rua Saraiva, nº 130, Bairro Industrial, na cidade de Araguari/MG, CEP 38442-008.

ARIEL COELHO FRANCO, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF de nº 063.737.496-73, e portador de cédula de identidade de nº MG 14.866-308, OAB/MG 228.650, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Alcides Gil Souza, nº 84, bairro Santa Rosa, CEP 38.401-754.

VICTORIA MAGALHAES GOMES MARINI, americana, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 018.714.446-08 e portadora da cédula de identidade de nº MG 21.964.200, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 213.668, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG na Rua Álvares Cabral, nº 144, Apartamento 2202, Bairro Fabrício, CEP: 38.065-240.

MATHEUS HENRIQUE ARAUJO COSTA, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 142.477.376-86 e portador da cédula de identidade de nº MG 20.711.818, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 220.442, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Rua Atilio Valentini, nº 656, bairro Santa Mônica, CEP 38.408-214.

STHEFANY CRISTINA DA SILVA NUNES, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 021.847.086-07 e portadora da cédula de identidade de nº MG - 20.487.393, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de

EM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
132
8

Minas Gerais sob o nº 220.307, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG na Rua Tailândia, nº 487, Casa, Bairro Laranjeiras - CEP: 38.410-246.

MILENA XAVIER LINHARES DE ANDRADE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 72.738, inscrita no CPF/MF sob o nº 202.808.008-60, portadora do RG 236.722.980 SSP/SP, residente à Av. Seme Simão, número 3.735, Jardim Sul, Uberlândia – MG, CEP 38.411-377.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF n. 424.397.526-49, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 49.941, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG na Rua Nacib Cury, 408, Apartamento 101, Bairro São Sebastião, CEP: 38.060-380.

RUBIA NARA DA SILVA SOARES, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF 067.702.346-45 e portadora da cédula de identidade nº MG-11.770.678, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 130.007, residente e domiciliado na cidade de Uberaba na rua Noruega, nº 153 - Boa Vista, CEP: 38072-070.

ALEXIA RAMOS DE MELLO LIMA, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 023.125.856-93 e portadora da cédula de identidade de nº MG 16.841.859, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 234.172, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG, na Avenida Claricinda Alves de Rezende, nº 1350, Casa 08, Quadra 14, Bairro Flamboyant, CEP 38081-793.

As partes resolvem, de comum acordo, promover a presente alteração, subordinada às cláusulas e condições seguintes:

I – DO INGRESSO DE SÓCIOS DE SERVIÇO

Na forma prevista no provimento 112/2006 e por deliberação unânime dos sócios representativos do capital social, cria-se 4 (quatro) quotas de serviços, com admissão na sociedade de quatro novos sócios, com 1 (uma) quota de serviço cada, sendo eles: MILENA XAVIER LINHARES DE ANDRADE, ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA, RUBIA NARA DA SILVA SOARES e ALEXIA RAMOS DE MELLO LIMA, os quais contribuem para a entrada na sociedade tão somente com o trabalho profissional.

EM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
133
8

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das alterações acima mencionadas, os sócios deliberam pela Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI e FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 18.642.177/0001-57

1. Natureza, denominação, sede e foro

1.1 A sociedade é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, com razão social HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI e FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, tem sede e foro em Uberlândia, Minas Gerais, na Avenida Bélgica, número 1.220, sala 09, 4º andar, bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38.405-030, além de filial estabelecida na Rua Irmão Afonso, número 145, bairro São Sebastião, Uberaba – MG, CEP 38.060-360.

1.2 No caso de falecimento do sócio que dá nome à sociedade, os sócios remanescentes poderão manter a denominação social.

1.3 Poderão ser abertas e fechadas filiais em qualquer estado do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, devendo o ato de constituição da filial ser averbado no registro da sociedade na Seccional Originária e no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em cujo território deva funcionar a filial e promovida a inscrição suplementar dos advogados que aí devam atuar.

2. Objeto

2.1 A sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como os expedientes e resultados patrimoniais auferidos por meio da prestação de serviços de advocacia em geral.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

3. Prazo de duração

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
134

3.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades tido início na data de registro do contrato social.

4. Capital social

4.1 O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, é composto de 100.000 (cem mil) quotas patrimoniais, no valor unitário de R$1,00 (um real), correspondente, portanto, a R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que, o quadro social além de sócios patrimoniais, é composto por sócios de serviço, detentores de 11 (onze) quotas de serviço, sem valor patrimonial, totalizando 100.011 (cem mil e onze) quotas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas de capital	Valor (R$)	Nº de quotas de serviço	% de participação
Diogo Augusto Debs Hemmer	75.000	R$ 75.000,00	-	75,0%
Whelliton Ribeiro	10.000	R$ 10.000,00	-	10,0 %
Gilberto Ferreira Ribeiro Junior	10.000	R$ 10.000,00	-	10,0 %
Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	5.000	R$ 5.000,00	-	5,0%
Marco Aurélio Alves de Oliveira	-	-	1	-
Adriano Luiz Finotti Bailoni	-	-	1	-
Moema Henriques Debs	-	-	1	-
Ariel Coelho Franco	-	-	1	-
Victoria Magalhaes Gomes Marini	-	-	1	-
Matheus Henrique Araujo Costa	-	-	1	-
Sthefany Cristina Da Silva Nunes	-	-	1	-
Milena Xavier Linhares De Andrade	-	-	1	-
Antônio Carlos Doorgal De Andrada	-	-	1	-
Rubia Nara Da Silva Soares	-	-	1	-
Alexia Ramos De Mello Lima	-	-	1	-
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	11	100%

4.2 A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a Sociedade somente com o trabalho profissional.

4.3 Com exceção das deliberações de dissolução e extinção da Sociedade, as quais são da competência exclusiva dos sócios patrimoniais, cada quota patrimonial e cada quota de serviço possuem os mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

4.4 O capital social poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessárias,

...EM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
135
8

que por incorporação das reservas e lucro não distribuídos, quer pela subscrição de novas quotas pelos próprios sócios, ou ainda, por qualquer outro meio, desde que a forma e o montante sejam aprovados pela maioria dos sócios representativos do capital social.

4.5 A sociedade poderá distribuir lucros aos seus sócios sem guardar proporção com a participação no capital social de cada um. A sociedade poderá distribuir resultados independentemente do encerramento do exercício fiscal, de acordo com deliberação da maioria das quotas representativas de seu capital social.

4.6 Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

5. Responsabilidade dos sócios

5.1 Além da sociedade, os sócios de capital e sócios de serviços respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia. Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, os sócios responderão pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

5.2 Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

5.3 As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

5.4 Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

6. Administração

6.1 A sociedade é administrada pelo sócio DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER que a representa isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como quaisquer instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias, sociedades de economia mista, privadas e públicas além das demais repartições públicas federais, estaduais e municipais.

6.2 É vedado ao administrador fazer-se substituir no exercício da função, sendo-

EM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
136
8

lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatário da sociedade, especificado nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar. No referido mandato, não poderá constar poderes de substabelecimento, tampouco outorga por prazo de validade superior à 12 (doze) meses.

6.3 É vedado ao administrador e procurador o uso da denominação social, para, em favor de terceiros prestar garantia, endossar título de crédito, conceder fiança ou aval, bem como praticar qualquer ato estranho ao objeto social.

6.4 O sócio administrador receberá retirada mensal à título de *pró-labore*, fixada em 1 (um) salário-mínimo, levado à conta das despesas gerais da sociedade.

7. Alteração do contrato social

7.1 As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato será tomada mediante votação dos sócios, com exceção das deliberações de dissolução e extinção da Sociedade, as quais são da competência exclusiva dos sócios patrimoniais, sendo que cada quota patrimonial e cada quota de serviço possuem mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

8. Levantamento de balanços e distribuição de lucros

8.1 O exercício social correspondente ao ano civil e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral da sociedade e apurado o resultado auferido.

8.2 A distribuição de lucros poderá ser feita a qualquer tempo por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade, tampouco o encerramento do exercício fiscal.

9. Exercício autônomo da advocacia

9.1 Os sócios não podem exercer a advocacia individual e autonomamente, devendo fazê-lo sempre através da sociedade, sendo os resultados aferidos revertidos para a mesma e distribuídos na forma deste contrato.

10. Transferência de quotas sociais

10.1 Os sócios de capital gozam do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar se retirar da sociedade ou vender parte de suas quotas

...EM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
137
8

deverá oferecê-las, primeiro, aos outros sócios, que terão 60 (sessenta) dias para se pronunciarem. Decorrido este prazo sem que preferência seja exercida, poderá o sócio vende-las à terceiros, desde que a admissão de outro sócio atenda aos requisitos legais e receba a aprovação dos demais sócios.

10.2 Em qualquer das hipóteses da Cláusula 10.1 será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

Parágrafo único. O Sócio retirante e/ou os sucessores, participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social, contratados até a data de sua retirada/falecimento. Os referidos valores serão pagos até 60 dias do efetivo recebimento.

10.3 Independentemente da natureza da resolução da Sociedade em relação ao sócio, o sócio de serviço ou seus sucessores não terão direito a qualquer pagamento ou retribuição pecuniária. Seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tiver direito e que não tenha sido efetivamente percebida até da data da resolução.

11. Da dissolução da sociedade

11.1 A sociedade somente entrará em liquidação ou se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios representativos das quotas patrimoniais, considerado o disposto neste instrumento e nos casos especificados em lei.

11.2 A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada, exclusão de quaisquer sócios não implicarão em dissolução da sociedade. Caso os sócios decidam pela dissolução da sociedade será eleito por deliberação da maioria dos sócios, um liquidante, podendo recair a escolha em pessoa estranha à sociedade.

11.3 O liquidante poderá ser destituído à qualquer tempo pela mesma forma em que foi eleito.

11.4 Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos quer por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

12. Exclusão de sócio

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
138
8

12.1 A exclusão de sócio pode ser deliberada por sócios que representem a maioria do capital social, mediante alteração contratual. Nesse caso, o sócio excluído deve ser comunicado da exclusão pessoalmente ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, pagando-se ao sócio excluído as suas quotas, de acordo com o estabelecido neste contrato.

13. Do impedimento, incapacidade e da morte dos sócios

13.1 Na ocorrência de impedimento, incapacidade superveniente ou morte de qualquer dos sócios patrimoniais, a sociedade não se dissolverá, podendo haver sua substituição por qualquer de seus herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro. Não havendo interesse do sucessor ou herdeiro em substituir o sócio impedidos, incapaz ou falecido, as quotas sociais serão pagas em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, de acordo com o patrimônio líquido contábil de suas respectivas quotas, verificado em balanço especialmente levantado na data do evento.

Parágrafo Segundo. Ao cônjuge do sócio separado, divorciado ou ao herdeiro aplicam- se o disposto nesta cláusula, não lhes cabendo exigir de imediato a parte que lhes couber na quota social, mas sim esperar às futuras divisões periódicas dos lucros até a liquidação da sociedade conjugal, quando ocorrerá a liquidação das quotas que lhes couberem.

13.2 Nos casos previstos na cláusula 13.1, o capital social não sofrerá a correspondente redução, comprometendo-se o sócio remanescente a suprir, de uma única vez, ou na medida em que for sendo pago, o valor da quota que fazia jus o sócio impedido, incapaz ou morto.

14. Advogados associados

14.1 A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

15. Das declarações de não impedimento

15.1 Os sócios declaram, expressamente, que não se acham incursos nas proibições de arquivamento e exercício de atividades mercantis, previstas no artigo 35 da Lei Federal n 8.934/94, no artigo 34 do Decreto mº 1.800, nos artigos

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
139
8

27 a 30 e parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, bem como seu administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15.2 Todos os sócios declaram expressamente, sob as penas da Lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta seccional e que não se encontram inclusos em nenhuma disposição legal que lhes impeçam de exercer a advocacia, nem de associarem para tal fim.

16. Arbitragem

16.1 Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG (CÂMARA-CSA-OAB/MG), por 03 (três) árbitros, nomeados conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade de Belo Horizonte - MG.

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em via única, ante duas testemunhas.

Uberlândia - MG, 09 de dezembro de 2024.

Bruno Queiroz de V. Finotti *OAB/MG 175.886*	*Diogo Augusto Debs Hemmer* *OAB/MG 126.187*	*Gilberto Ferreira Ribeiro Junior* *OAB/MG 101.907*
Whelliton Ribeiro *OAB/MG 64.732*	*Adriano Luiz Finotti Bailoni* *OAB/MG 102.033*	*Sthefany Cristina Da Silva Nunes* *OAB/MG 220.307*
Ariel Coelho Franco *OAB/MG 228.650*	*Marco Aurélio A. de Oliveira* *OAB/MG 141.627*	*Moema Henriques Debs* *OAB/MG 198.130*
Victoria Magalhaes Gomes Marini *OAB/MG 213.668*	*Matheus Henrique A. Costa* *OAB/MG 220.442*	*Milena Xavier Linhares De Andrade* *OAB/MG 72.738*

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
140
8

Antônio Carlos Doorgal De Andrada
OAB/MG 49.491

Rubia Nara Da Silva Soares
OAB/MG 130.007

Alexia Ramos De Mello Lima
OAB/MG 234.172

Testemunhas:

Carlos Roberto Viola
CPF 097.462.506-04
CI 11.914.177 SSP/MG
Endereço: Rua Augusto César, número 230, bairro Fundinho, Uberlândia – MG, CEP 38.400-162.

Mauro Henrique de Oliveira Cobo
CPF 013.823.946-08
CI MG 10.975.582 PC/MG
Endereço: Rua Benedito Lima, nº 824, Centro, Conceição das Alagoas – MG, CEP 38.120-000.

EM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº 4101. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: CER2500064541, acompanhado da chave de segurança 33U4J, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
141
8

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATIVIDADE

CERTIDÃO Nº: **1828342/25-45**

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos.

Contribuinte: **HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CPF/CNPJ: **18.642.177/0001-57**
Endereço: **AVENIDA BELGICA, 1220 - SALA 09 4 ANDAR, BAIRRO TIBERY, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.405-030**

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob a Inscrição Municipal: **239.198-00**
No CNAE/CBO: **6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
Com início em **24/07/2013** até a presente data.

Objeto Social:
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO DISCIPLINAR A COLABORACAO RECIPROCA NO TRABALHO PROFISSIONAL, BEM COMO OS EXPEDIENTES E RESULTADOS PATRIMONIAIS AUFERIDOS POR MEIO DA PRESTACAO DE SERVICOS DE ADVOCACIA.

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, 07 de Agosto de 2025

Validade:05/11/2025
Código de autenticidade: BF2BAADB6AB16F32

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
142
8

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.642.177/0001-57
Razão Social: HEMMER E RIBEIRO SOCIEDADE ADVOGADOS ME
Endereço: AV BRASIL 1722 / N S APARECIDA / UBERLANDIA / MG / 38400-716

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081308432098987988

Informação obtida em 28/08/2025 13:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
143
Página 1 de 1

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CERTIDÃO Nº: **1828353/25-61**

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos:

Contribuinte: **HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CPF/CNPJ: **18.642.177/0001-57**
Endereço: **AVENIDA BELGICA, 1220 - SALA 09 4 ANDAR, BAIRRO TIBERY, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.405-030**
Inscrição Municipal: **239.198-00**

Encontra-se com a SITUAÇÃO CADASTRAL como: Ativa

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, **07 de Agosto de 2025**

Validade:05/11/2025
Código de autenticidade: **728EB869C05DCD41**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
144

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.642.177/0001-57
Certidão nº: 45548102/2025
Expedição: 07/08/2025, às 09:51:43
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.642.177/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
145
8

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/11/2025

NOME: HEMMER & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
CNPJ/CPF: 18.642.177/0001-57		
LOGRADOURO: AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: TIBERY	CEP: 38405167
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000902594361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
146
8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **1828396/25-74**

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE **COMPROVANTE** QUE EM NOME DE **HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: **18.642.177/0001-57**

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 07 de Agosto de 2025
Válida até: 30/09/2025

Código de autenticidade: **BACBA6D53AAAB936**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
147
8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 18.642.177/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:22 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2026.
Código de controle da certidão: **6D13.022C.BFA2.4FF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
148

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.642.177/0001-57
Razão social: HEMMER E RIBEIRO SOCIEDADE ADVOGADOS ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/07/2025	25/07/2025 a 23/08/2025	2025072506542098987903
06/07/2025	06/07/2025 a 04/08/2025	2025070603052098987900
17/06/2025	17/06/2025 a 16/07/2025	2025061704572098987958
29/05/2025	29/05/2025 a 27/06/2025	2025052907412098987987
10/05/2025	10/05/2025 a 08/06/2025	2025051002542098987931
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	2025042102452098987902
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	2025040220352098987988
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	2025031406402098987912
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	2025022302582098987955
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020408502098987958
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011604352098987966
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122803512098987908
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120902332098987937
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112002262098987941
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110119502098987948
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101303052098987951
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092420492098987902
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090508032098987990
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081702182098987998
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072803432098987915
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908322098987950
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021442098987995
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103472098987920
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307392098987979
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	202404241333413482664O
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505044528085412
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603203650720371
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605110286745596
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720343250358230
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011908130243873379
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102335686693906

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	202312122045254459219 3
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	20231123084316322506 06
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	20231104031221932076 07
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	20231016070429565438 47
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	20230927100427731202 98
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	20230908211202847553 67
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	20230820032034418660 40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
149
8

Resultado da consulta em 07/08/2025 10:00:55

Voltar

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
150
8

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 18.642.177/0001-57

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2025 às 09:43

UBERLÂNDIA, 07 de Agosto de 2025 às 09:50

Código de Autenticação: 2508-0709-5017-0183-5346

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
151

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 18.642.177/0001-57

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2025 às 09:43

UBERLÂNDIA, 07 de Agosto de 2025 às 09:50

Código de Autenticação: 2508-0709-5017-0183-5346

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
152
8

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 18.642.177/0001-57

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2025 às 09:50

UBERLÂNDIA, 07 de Agosto de 2025 às 09:50

Código de Autenticação: 2508-0709-5047-0955-9204

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
153
8

HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 18.642.177/0001-57

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MINAS GERAIS SOB O Nº 4.101 DO LIVRO PRÓPRIO

DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER, brasileiro, advogado, casado sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF/MF sob o número 076.664.676-99 e portador da cédula de identidade de número M-10.282.560, expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o número 126.187, residente e domiciliado em Uberlândia, Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida Bélgica, número 1.220, sala 09, 4º andar, bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38.405-030.

WHELLITON RIBEIRO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF de número 569.804.776-68 e portador da cédula de identidade de número M-3.985.622, expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o número 64.732, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Rua Vinte e Nove de Outubro, número 701, apartamento número 701, bloco I, Bairro Copacabana, CEP: 38.411-068.

BRUNO QUEIROZ DE VASCONCELOS FINOTTI, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 117.606.226-30 e portador da cédula de identidade de nº MG 18.145.315, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 175.886, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Rua Rafael Rinaldi, nº 245, Apartamento 32, Bairro Osvaldo Resende, CEP: 38.400-384.

GILBERTO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF 011.720.726-80 e portador da cédula de identidade nº 6761914, expedida pela SSP MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o Nº 101.907, endereço comercial na Avenida Bélgica, número 1.220, sala 09, 4º andar, bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38.405-030.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
154
&

MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF nº 013.456.226-78 e portador da cédula de identidade de nº MG-10.398.890, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 141.627, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, Avenida Benjamim Magalhães, 275, Apartamento 304, Bloco B, Bairro Tibery, CEP 38.405-040.

ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 004.189.296-88 e portador da cédula de identidade nº M-7.610.368, expedida pela SSP MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o Nº 102.033, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, na Alameda Corretor de Imóveis, nº 1090. Bairro Parque Trianon, CEP 38412-318.

MOEMA HENRIQUES DEBS, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 106.625.356-00, titular da cédula de identidade nº 19.380.712 SSP/MG, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais, sob o nº 198.130, residente e domiciliada à Rua Saraiva, nº 130, Bairro Industrial, na cidade de Araguari/MG, CEP 38442-008.

ARIEL COELHO FRANCO, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF de nº 063.737.496-73, e portador de cédula de identidade de nº MG 14.866-308, OAB/MG 228.650, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Alcides Gil Souza, nº 84, bairro Santa Rosa, CEP 38.401-754.

VICTORIA MAGALHAES GOMES MARINI, americana, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 018.714.446-08 e portadora da cédula de identidade de nº MG 21.964.200, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 213.668, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG na Rua Álvares Cabral, nº 144, Apartamento 2202, Bairro Fabrício, CEP: 38.065-240.

MATHEUS HENRIQUE ARAUJO COSTA, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 142.477.376-86 e portador da cédula de identidade de nº MG 20.711.818, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 220.442, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Rua Atilio Valentini, nº 656, bairro Santa Mônica, CEP 38.408-214.

STHEFANY CRISTINA DA SILVA NUNES, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 021.847.086-07 e portadora da cédula de identidade de nº MG - 20.487.393, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
155
8

Minas Gerais sob o nº 220.307, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG na Rua Tailândia, nº 487, Casa, Bairro Laranjeiras - CEP: 38.410-246.

MILENA XAVIER LINHARES DE ANDRADE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 72.738, inscrita no CPF/MF sob o nº 202.808.008-60, portadora do RG 236.722.980 SSP/SP, residente à Av. Seme Simão, número 3.735, Jardim Sul, Uberlândia – MG, CEP 38.411-377.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF n. 424.397.526-49, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 49.941, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG na Rua Nacib Cury, 408, Apartamento 101, Bairro São Sebastião, CEP: 38.060-380.

RUBIA NARA DA SILVA SOARES, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF 067.702.346-45 e portadora da cédula de identidade nº MG-11.770.678, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 130.007, residente e domiciliado na cidade de Uberaba na rua Noruega, nº 153 - Boa Vista, CEP: 38072-070.

ALEXIA RAMOS DE MELLO LIMA, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 023.125.856-93 e portadora da cédula de identidade de nº MG 16.841.859, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 234.172, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG, na Avenida Claricinda Alves de Rezende, nº 1350, Casa 08, Quadra 14, Bairro Flamboyant, CEP 38081-793.

EDUARDA QUEIROZ FACURE SALOMÃO, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 020.768.576-21 e portadora da cédula de identidade de nº MG 20.163.381, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 239.578, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG na Rua Taufik Facure, 615, Bairro Vila Celeste, CEP: 38061-612.

GABRIEL DE ARAGÃO DRUMOND, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 144.180.236-31 e portador da cédula de identidade de nº MG 17-640.832, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 223.208, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG na Rua Vitório Marçola, nº 46, Bairro Anchieta, CEP: 30.310-360.

GIULIA GABRIELE REZENDE, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
156
8

sob o nº 090.296.416-06 e portadora da cédula de identidade de nº MG 17.036.510, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 222.162, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG na Avenida Noruega, nº 256, Apartamento 302, Bairro Tibery, CEP 38.405-002.

As partes resolvem, de comum acordo, promover a presente alteração, subordinada às cláusulas e condições seguintes:

I – DA SAÍDA DE SÓCIO DE SERVIÇO

Por deliberação unânime dos sócios representativos da totalidade do capital social e, em comum acordo com os sócios retirantes, formaliza-se a saída da sociedade de Alexia Ramos De Mello Lima e Sthefany Cristina Da Silva Nunes, assim como a liquidação da 1 (uma) quota de serviço que cada uma possuía.

II – DO INGRESSO DE SÓCIOS DE SERVIÇO

Na forma prevista no provimento 112/2006 e por deliberação unânime dos sócios representativos do capital social, cria-se 3 (três) quotas de serviço, com admissão na sociedade de dois novos sócios, Eduarda Queiroz Facure Salomão, Gabriel De Aragão Drumond e Giulia Gabriele Rezende, a qual contribui para a entrada na sociedade tão somente com o trabalho profissional.

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das alterações acima mencionadas, os sócios deliberam pela Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI e FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 18.642.177/0001-57

1. Natureza, denominação, sede e foro

1.1 A sociedade é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, com razão social HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI e FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, tem sede e foro em Uberlândia, Minas Gerais, na Avenida Bélgica, número 1.220, sala 09, 4º andar, bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38.405-030, além de filial estabelecida na Rua Irmão Afonso, número 145, bairro São Sebastião, Uberaba – MG, CEP 38.060-360.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
157
8

1.2 No caso de falecimento do sócio que dá nome à sociedade, os sócios remanescentes poderão manter a denominação social.

1.3 Poderão ser abertas e fechadas filiais em qualquer estado do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, devendo o ato de constituição da filial ser averbado no registro da sociedade na Seccional Originária e no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em cujo território deva funcionar a filial e promovida a inscrição suplementar dos advogados que aí devam atuar.

2. Objeto

2.1 A sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como os expedientes e resultados patrimoniais auferidos por meio da prestação de serviços de advocacia em geral.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

3. Prazo de duração

3.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades tido início na data de registro do contrato social.

4. Capital social

4.1 O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, é composto de 100.000 (cem mil) quotas patrimoniais, no valor unitário de R$1,00 (um real), correspondente, portanto, a R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que, o quadro social além de sócios patrimoniais, é composto por sócios de serviço, detentores de 12 (doze) quotas de serviço, sem valor patrimonial, totalizando 100.012 (cem mil e doze) quotas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas de capital	Valor (R$)	Nº de quotas de serviço	% de participação
Diogo Augusto Debs Hemmer	75.000	R$ 75.000,00	-	75,0%
Whelliton Ribeiro	10.000	R$ 10.000,00	-	10,0 %
Gilberto Ferreira Ribeiro Junior	10.000	R$ 10.000,00	-	10,0 %
Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	5.000	R$ 5.000,00	-	5,0%

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
158
8

Marco Aurélio Alves de Oliveira	-	-	1	-
Adriano Luiz Finotti Bailoni	-	-	1	-
Moema Henriques Debs	-	-	1	-
Ariel Coelho Franco	-	-	1	-
Victoria Magalhaes Gomes Marini	-	-	1	-
Matheus Henrique Araujo Costa	-	-	1	-
Milena Xavier Linhares De Andrade	-	-	1	-
Antônio Carlos Doorgal De Andrada	-	-	1	-
Rubia Nara Da Silva Soares	-	-	1	-
Eduarda Queiroz Facure Salomão	-	-	1	-
Gabriel De Aragão Drumond	-	-	1	-
Giulia Gabriele Rezende	-	-	1	-
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	12	100%

4.2 A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a Sociedade somente com o trabalho profissional.

4.3 Com exceção das deliberações de dissolução e extinção da Sociedade, as quais são da competência exclusiva dos sócios patrimoniais, cada quota patrimonial e cada quota de serviço possuem os mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

4.4 O capital social poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessárias, que por incorporação das reservas e lucro não distribuídos, quer pela subscrição de novas quotas pelos próprios sócios, ou ainda, por qualquer outro meio, desde que a forma e o montante sejam aprovados pela maioria dos sócios representativos do capital social.

4.5 A sociedade poderá distribuir lucros aos seus sócios sem guardar proporção com a participação no capital social de cada um. A sociedade poderá distribuir resultados independentemente do encerramento do exercício fiscal, de acordo com deliberação da maioria das quotas representativas de seu capital social.

4.6 Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

5. Responsabilidade dos sócios

5.1 Além da sociedade, os sócios de capital e sócios de serviços respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia. Se os bens da sociedade não cobrirem as

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
159
8

dívidas, os sócios responderão pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

5.2 Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

5.3 As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

5.4 Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

6. Administração

6.1 A sociedade é administrada pelo sócio DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER que a representa isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como quaisquer instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias, sociedades de economia mista, privadas e públicas além das demais repartições públicas federais, estaduais e municipais.

6.2 É vedado ao administrador fazer-se substituir no exercício da função, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatário da sociedade, especificado nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar. No referido mandato, não poderá constar poderes de substabelecimento, tampouco outorga por prazo de validade superior à 12 (doze) meses.

6.3 É vedado ao administrador e procurador o uso da denominação social, para, em favor de terceiros prestar garantia, endossar título de crédito, conceder fiança ou aval, bem como praticar qualquer ato estranho ao objeto social.

6.4 O sócio administrador receberá retirada mensal à título de *pró-labore*, fixada em 1 (um) salário-mínimo, levado à conta das despesas gerais da sociedade.

7. Alteração do contrato social

7.1 As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato será tomada mediante votação dos sócios, com exceção das deliberações de dissolução e extinção da Sociedade, as quais são da competência exclusiva dos sócios patrimoniais, sendo que cada quota patrimonial e cada quota de serviço

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
160
8

possuem mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

8. Levantamento de balanços e distribuição de lucros

8.1 O exercício social correspondente ao ano civil e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral da sociedade e apurado o resultado auferido.

8.2 A distribuição de lucros poderá ser feita a qualquer tempo por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade, tampouco o encerramento do exercício fiscal.

9. Exercício autônomo da advocacia

9.1 Os sócios não podem exercer a advocacia individual e autonomamente, devendo fazê-lo sempre através da sociedade, sendo os resultados aferidos revertidos para a mesma e distribuídos na forma deste contrato.

10. Transferência de quotas sociais

10.1 Os sócios de capital gozam do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar se retirar da sociedade ou vender parte de suas quotas deverá oferecê-las, primeiro, aos outros sócios, que terão 60 (sessenta) dias para se pronunciarem. Decorrido este prazo sem que preferência seja exercida, poderá o sócio vende-las à terceiros, desde que a admissão de outro sócio atenda aos requisitos legais e receba a aprovação dos demais sócios.

10.2 Em qualquer das hipóteses da Cláusula 10.1 será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

Parágrafo único. O Sócio retirante e/ou os sucessores, participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social, contratados até a data de sua retirada/falecimento. Os referidos valores serão pagos até 60 dias do efetivo recebimento.

10.3 Independentemente da natureza da resolução da Sociedade em relação ao sócio, o sócio de serviço ou seus sucessores não terão direito a qualquer

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
161
8

pagamento ou retribuição pecuniária. Seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tiver direito e que não tenha sido efetivamente percebida até da data da resolução.

11. Da dissolução da sociedade

11.1 A sociedade somente entrará em liquidação ou se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios representativos das quotas patrimoniais, considerado o disposto neste instrumento e nos casos especificados em lei.

11.2 A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada, exclusão de quaisquer sócios não implicarão em dissolução da sociedade. Caso os sócios decidam pela dissolução da sociedade será eleito por deliberação da maioria dos sócios, um liquidante, podendo recair a escolha em pessoa estranha à sociedade.

11.3 O liquidante poderá ser destituído à qualquer tempo pela mesma forma em que foi eleito.

11.4 Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos quer por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

12. Exclusão de sócio

12.1 A exclusão de sócio pode ser deliberada por sócios que representem a maioria do capital social, mediante alteração contratual. Nesse caso, o sócio excluído deve ser comunicado da exclusão pessoalmente ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, pagando-se ao sócio excluído as suas quotas, de acordo com o estabelecido neste contrato.

13. Do impedimento, incapacidade e da morte dos sócios

13.1 Na ocorrência de impedimento, incapacidade superveniente ou morte de qualquer dos sócios patrimoniais, a sociedade não se dissolverá, podendo haver sua substituição por qualquer de seus herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro. Não havendo interesse do sucessor ou herdeiro em substituir o sócio impedidos, incapaz ou falecido, as quotas sociais serão pagas em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, de acordo com o patrimônio líquido contábil de suas respectivas quotas, verificado em balanço especialmente levantado na data do evento.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
162
8

Parágrafo Segundo. Ao cônjuge do sócio separado, divorciado ou ao herdeiro aplicam- se o disposto nesta cláusula, não lhes cabendo exigir de imediato a parte que lhes couber na quota social, mas sim esperar às futuras divisões periódicas dos lucros até a liquidação da sociedade conjugal, quando ocorrerá a liquidação das quotas que lhes couberem.

13.2 Nos casos previstos na cláusula 13.1, o capital social não sofrerá a correspondente redução, comprometendo-se o sócio remanescente a suprir, de uma única vez, ou na medida em que for sendo pago, o valor da quota que fazia jus o sócio impedido, incapaz ou morto.

14. Advogados associados

14.1 A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

15. Das declarações de não impedimento

15.1 Os sócios declaram, expressamente, que não se acham incursos nas proibições de arquivamento e exercício de atividades mercantis, previstas no artigo 35 da Lei Federal n 8.934/94, no artigo 34 do Decreto mº 1.800, nos artigos 27 a 30 e parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, bem como seu administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15.2 Todos os sócios declaram expressamente, sob as penas da Lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta seccional e que não se encontram inclusos em nenhuma disposição legal que lhes impeçam de exercer a advocacia, nem de associarem para tal fim.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br



16. Arbitragem

16.1 Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG (CÂMARA-CSA-OAB/MG), por 03 (três) árbitros, nomeados conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade de Belo Horizonte - MG.

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em via única, ante duas testemunhas.

Uberlândia - MG, 22 de julho de 2025.

Bruno Queiroz de V. Finotti *OAB/MG 175.886*	*Diogo Augusto Debs Hemmer* *OAB/MG 126.187*	*Gilberto Ferreira Ribeiro Junior* *OAB/MG 101.907*
Whelliton Ribeiro *OAB/MG 64.732*	*Adriano Luiz Finotti Bailoni* *OAB/MG 102.033*	*Sthefany Cristina Da Silva Nunes* *OAB/MG 220.307*
Ariel Coelho Franco *OAB/MG 228.650*	*Marco Aurélio A. de Oliveira* *OAB/MG 141.627*	*Moema Henriques Debs* *OAB/MG 198.130*
Victoria Magalhaes Gomes Marini *OAB/MG 213.668*	*Matheus Henrique A. Costa* *OAB/MG 220.442*	*Milena Xavier Linhares De Andrade* *OAB/MG 72.738*
Antônio Carlos Doorgal De Andrada *OAB/MG 49.491*	*Rubia Nara Da Silva Soares* *OAB/MG 130.007*	*Alexia Ramos De Mello Lima* *OAB/MG 234.172*
Eduarda Queiroz Facure Salomão *OAB/MG 239.578*	Gabriel De Aragão Drumond OAB/MG 223.208	*Giulia Gabriele Rezende* *OAB/MG 222.162*

Testemunhas:

Carlos Henrique Viola
CPF 881.127.806-68
CI RG: M-6.236.005 SSP/MG
Endereço: Avenida Seme Simão, 3735.
Endereço interno: Rua da Garça Azul, 20.
Condomínio Bosque Karaíba - CEP: 38.411-377

Audeni Pita de Andrade
CPF 051.341.028-72
CI 3832799 SSP/SP
Endereço: Rua Benedicto Moreira, 776, Parque Residencial Damha I, CEP 15061-726, São José do Rio Preto.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
164
8

MINAS GERAIS

Termo De Autenticação

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS, certifica, para fins de autenticidade que o registro identificado pelo protocolo número MGN2556714854 foi assinado mediante certificado digital por:

Documento Principal (Ex: Contrato, Alteração, Ata etc)

Assinante(s)		
Cpf	Nome	Data Assinatura
051.341.028-72	Audeni Pita de Andrade	23/07/2025
881.127.806-68	Carlos Henrique Viola	23/07/2025
067.702.346-45	RUBIA NARA DA SILVA SOARES	22/07/2025
424.397.526-49	ANTONIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA	24/07/2025
202.808.008-60	MILENA XAVIER LINHARES DE ANDRADE	23/07/2025
142.477.376-86	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO COSTA	22/07/2025
018.714.446-08	VICTORIA MAGALHAES GOMES MARINI	23/07/2025
063.737.496-73	ARIEL COELHO FRANCO	23/07/2025
011.720.726-80	GILBERTO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	22/07/2025
106.625.356-00	MOEMA HENRIQUES DEBS	22/07/2025
004.189.296-88	ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI	23/07/2025
013.456.226-78	MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA	22/07/2025
117.606.226-30	BRUNO QUEIROZ DE VASCONCELOS FINOTTI	22/07/2025
569.804.776-68	WHELLITON RIBEIRO	24/07/2025
076.664.676-99	DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER	22/07/2025
090.296.416-06	GIULIA GABRIELE REZENDE	22/07/2025
144.180.236-31	GABRIEL DE ARAGAO DRUMOND	22/07/2025
020.768.576-21	EDUARDA QUEIROZ FACURE SALOMAO	23/07/2025
021.847.086-07	STHEFANY CRISTINA DA SILVA NUNES	24/07/2025
023.125.856-93	ALEXIA RAMOS DE MELLO LIMA	22/07/2025

Requerimento

Assinante(s)		
Cpf	Nome	Data Assinatura
021.847.086-07	STHEFANY CRISTINA DA SILVA NUNES	24/07/2025
067.702.346-45	RUBIA NARA DA SILVA SOARES	22/07/2025

A autenticidade desse documento pode ser conferida em www.oabmg.org.br informando o número do protocolo MGN2556714854

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

OAB
MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
165
8

Termo De Autenticação

424.397.526-49	ANTONIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA	24/07/2025
202.808.008-60	MILENA XAVIER LINHARES DE ANDRADE	23/07/2025
142.477.376-86	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO COSTA	22/07/2025
018.714.446-08	VICTORIA MAGALHAES GOMES MARINI	23/07/2025
063.737.496-73	ARIEL COELHO FRANCO	23/07/2025
011.720.726-80	GILBERTO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	22/07/2025
106.625.356-00	MOEMA HENRIQUES DEBS	22/07/2025
004.189.296-88	ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI	23/07/2025
013.456.226-78	MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA	22/07/2025
117.606.226-30	BRUNO QUEIROZ DE VASCONCELOS FINOTTI	22/07/2025
569.804.776-68	WHELLITON RIBEIRO	24/07/2025
076.664.676-99	DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER	22/07/2025
090.296.416-06	GIULIA GABRIELE REZENDE	22/07/2025
144.180.236-31	GABRIEL DE ARAGAO DRUMOND	22/07/2025
020.768.576-21	EDUARDA QUEIROZ FACURE SALOMAO	23/07/2025
023.125.856-93	ALEXIA RAMOS DE MELLO LIMA	22/07/2025

A autenticidade desse documento pode ser conferida em www.oabmg.org.br informando o número do protocolo MGN2556714854

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
166
8

OAB MINAS GERAIS
Comissão de Sociedades de Advogados

Sexta Alteração Contratual
Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados"

CERTIDÃO

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Gustavo Chalfun

***CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **"Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados"**, encontram-se devidamente registrados nesta Secional **sob o nº 4.101 (quatro mil cento e um), datado de 24 (vinte e quatro) de julho de 2013 (dois mil e treze). Certifica mais que, em 29 (vinte e nove) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco),** foi averbada **sob o nº 18.453 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três), a 6ª (sexta) alteração contratual** da sociedade, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Bélgica, nº 1.220, Sala 09 – 4° Andar, Bairro Tibery. **Certifica que,** a referida sociedade é integrada pelos advogados **Diogo Augusto Debs Hemmer – OAB/MG 126.187, Whelliton Ribeiro – OAB/MG 64.732, Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti – OAB/MG 175.886, Gilberto Ferreira Ribeiro Junior – OAB/MG 101.907, Marco Aurélio Alves de Oliveira – OAB/MG - 141.627, Adriano Luiz Finotti Baiolini – OAB/MG 102.033, Ariel Coelho Franco – OAB/MG 228.650, Matheus Henrique Araujo Costa – OAB/MG 220.442, Antonio Carlos Doorgal de Andrada – OAB/MG 49.941, Gabriel de Arão Drumond – OAB/MG 223.208,** e pelas advogadas **Moema Henriques Debs – OAB/MG 198.130, Victoria Magalhães Gomes Marini – OAB/MG 213.668, Milena Xavier Linhares de Andrade – OAB/MG 72.738, Rubia Nara da Silva Soares – OAB/MG 130.007, Eduarda Queiroz Facure Salomão – OAB/MG 239.578 e Giulia Gabriele Rezende – OAB/MG 222.162,** conforme contrato que passa a fazer parte integrante da presente certidão. **Certifica finalmente que,** o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).** Eu, Daniel Augusto Perdomo Dutra, Assistente Administrativo da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.-*

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.

Gustavo Chalfun
Presidente

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
167

HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 18.642.177/0001-57

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MINAS GERAIS SOB O Nº 4.101 DO LIVRO PRÓPRIO

DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER, brasileiro, advogado, casado sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF/MF sob o número 076.664.676-99 e portador da cédula de identidade de número M-10.282.560, expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o número 126.187, residente e domiciliado em Uberlândia, Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida Bélgica, número 1.220, sala 09, 4º andar, bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38.405-030.

WHELLITON RIBEIRO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF de número 569.804.776-68 e portador da cédula de identidade de número M-3.985.622, expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o número 64.732, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Rua Vinte e Nove de Outubro, número 701, apartamento número 701, bloco I, Bairro Copacabana, CEP: 38.411-068.

BRUNO QUEIROZ DE VASCONCELOS FINOTTI, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 117.606.226-30 e portador da cédula de identidade de nº MG 18.145.315, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 175.886, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Rua Rafael Rinaldi, nº 245, Apartamento 32, Bairro Osvaldo Resende, CEP: 38.400-384.

GILBERTO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF 011.720.726-80 e portador da cédula de identidade nº 6761914, expedida pela SSP MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o Nº 101.907, endereço comercial na Avenida Bélgica, número 1.220, sala 09, 4º andar, bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38.405-030.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
168
8

MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF nº 013.456.226-78 e portador da cédula de identidade de nº MG-10.398.890, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 141.627, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, Avenida Benjamim Magalhães, 275, Apartamento 304, Bloco B, Bairro Tibery, CEP 38.405-040.

ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 004.189.296-88 e portador da cédula de identidade nº M-7.610.368, expedida pela SSP MG, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais sob o Nº 102.033, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, na Alameda Corretor de Imóveis, nº 1090. Bairro Parque Trianon, CEP 38412-318.

MOEMA HENRIQUES DEBS, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 106.625.356-00, titular da cédula de identidade nº 19.380.712 SSP/MG, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais, sob o nº 198.130, residente e domiciliada à Rua Saraiva, nº 130, Bairro Industrial, na cidade de Araguari/MG, CEP 38442-008.

ARIEL COELHO FRANCO, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF de nº 063.737.496-73, e portador de cédula de identidade de nº MG 14.866-308, OAB/MG 228.650, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Alcides Gil Souza, nº 84, bairro Santa Rosa, CEP 38.401-754.

VICTORIA MAGALHAES GOMES MARINI, americana, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 018.714.446-08 e portadora da cédula de identidade de nº MG 21.964.200, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 213.668, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG na Rua Álvares Cabral, nº 144, Apartamento 2202, Bairro Fabrício, CEP: 38.065-240.

MATHEUS HENRIQUE ARAUJO COSTA, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 142.477.376-86 e portador da cédula de identidade de nº MG 20.711.818, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 220.442, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Rua Atilio Valentini, nº 656, bairro Santa Mônica, CEP 38.408-214.

STHEFANY CRISTINA DA SILVA NUNES, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 021.847.086-07 e portadora da cédula de identidade de nº MG - 20.487.393, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
169
8

Minas Gerais sob o nº 220.307, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG na Rua Tailândia, nº 487, Casa, Bairro Laranjeiras - CEP: 38.410-246.

MILENA XAVIER LINHARES DE ANDRADE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n. 72.738, inscrita no CPF/MF sob o nº 202.808.008-60, portadora do RG 236.722.980 SSP/SP, residente à Av. Seme Simão, número 3.735, Jardim Sul, Uberlândia – MG, CEP 38.411-377.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF n. 424.397.526-49, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 49.941, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG na Rua Nacib Cury, 408, Apartamento 101, Bairro São Sebastião, CEP: 38.060-380.

RUBIA NARA DA SILVA SOARES, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF 067.702.346-45 e portadora da cédula de identidade nº MG-11.770.678, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 130.007, residente e domiciliado na cidade de Uberaba na rua Noruega, nº 153 - Boa Vista, CEP: 38072-070.

ALEXIA RAMOS DE MELLO LIMA, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 023.125.856-93 e portadora da cédula de identidade de nº MG 16.841.859, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 234.172, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG, na Avenida Claricinda Alves de Rezende, nº 1350, Casa 08, Quadra 14, Bairro Flamboyant, CEP 38081-793.

EDUARDA QUEIROZ FACURE SALOMÃO, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF de nº 020.768.576-21 e portadora da cédula de identidade de nº MG 20.163.381, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 239.578, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG na Rua Taufik Facure, 615, Bairro Vila Celeste, CEP: 38061-612.

GABRIEL DE ARAGÃO DRUMOND, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 144.180.236-31 e portador da cédula de identidade de nº MG 17-640.832, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 223.208, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG na Rua Vitório Marçola, nº 46, Bairro Anchieta, CEP: 30.310-360.

GIULIA GABRIELE REZENDE, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF/MF

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
170
8

sob o nº 090.296.416-06 e portadora da cédula de identidade de nº MG 17.036.510, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Minas Gerais sob o número 222.162, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG na Avenida Noruega, nº 256, Apartamento 302, Bairro Tibery, CEP 38.405-002.

As partes resolvem, de comum acordo, promover a presente alteração, subordinada às cláusulas e condições seguintes:

I – DA SAÍDA DE SÓCIO DE SERVIÇO

Por deliberação unânime dos sócios representativos da totalidade do capital social e, em comum acordo com os sócios retirantes, formaliza-se a saída da sociedade de Alexia Ramos De Mello Lima e Sthefany Cristina Da Silva Nunes, assim como a liquidação da 1 (uma) quota de serviço que cada uma possuía.

II – DO INGRESSO DE SÓCIOS DE SERVIÇO

Na forma prevista no provimento 112/2006 e por deliberação unânime dos sócios representativos do capital social, cria-se 3 (três) quotas de serviço, com admissão na sociedade de dois novos sócios, Eduarda Queiroz Facure Salomão, Gabriel De Aragão Drumond e Giulia Gabriele Rezende, a qual contribui para a entrada na sociedade tão somente com o trabalho profissional.

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das alterações acima mencionadas, os sócios deliberam pela Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI e FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 18.642.177/0001-57

1. Natureza, denominação, sede e foro

1.1 A sociedade é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, com razão social HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI e FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, tem sede e foro em Uberlândia, Minas Gerais, na Avenida Bélgica, número 1.220, sala 09, 4º andar, bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38.405-030, além de filial estabelecida na Rua Irmão Afonso, número 145, bairro São Sebastião, Uberaba – MG, CEP 38.060-360.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
171
8

1.2 No caso de falecimento do sócio que dá nome à sociedade, os sócios remanescentes poderão manter a denominação social.

1.3 Poderão ser abertas e fechadas filiais em qualquer estado do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, devendo o ato de constituição da filial ser averbado no registro da sociedade na Seccional Originária e no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em cujo território deva funcionar a filial e promovida a inscrição suplementar dos advogados que aí devam atuar.

2. Objeto

2.1 A sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como os expedientes e resultados patrimoniais auferidos por meio da prestação de serviços de advocacia em geral.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

3. Prazo de duração

3.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades tido início na data de registro do contrato social.

4. Capital social

4.1 O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, é composto de 100.000 (cem mil) quotas patrimoniais, no valor unitário de R$1,00 (um real), correspondente, portanto, a R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que, o quadro social além de sócios patrimoniais, é composto por sócios de serviço, detentores de 12 (doze) quotas de serviço, sem valor patrimonial, totalizando 100.012 (cem mil e doze) quotas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas de capital	Valor (R$)	Nº de quotas de serviço	% de participação
Diogo Augusto Debs Hemmer	75.000	R$ 75.000,00	-	75,0%
Whelliton Ribeiro	10.000	R$ 10.000,00	-	10,0 %
Gilberto Ferreira Ribeiro Junior	10.000	R$ 10.000,00	-	10,0 %
Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	5.000	R$ 5.000,00	-	5,0%

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
172
8

Marco Aurélio Alves de Oliveira	-	-	1	-
Adriano Luiz Finotti Bailoni	-	-	1	-
Moema Henriques Debs	-	-	1	-
Ariel Coelho Franco	-	-	1	-
Victoria Magalhaes Gomes Marini	-	-	1	-
Matheus Henrique Araujo Costa	-	-	1	-
Milena Xavier Linhares De Andrade	-	-	1	-
Antônio Carlos Doorgal De Andrada	-	-	1	-
Rubia Nara Da Silva Soares	-	-	1	-
Eduarda Queiroz Facure Salomão	-	-	1	-
Gabriel De Aragão Drumond	-	-	1	-
Giulia Gabriele Rezende	-	-	1	-
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	12	100%

4.2 A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a Sociedade somente com o trabalho profissional.

4.3 Com exceção das deliberações de dissolução e extinção da Sociedade, as quais são da competência exclusiva dos sócios patrimoniais, cada quota patrimonial e cada quota de serviço possuem os mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

4.4 O capital social poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessárias, que por incorporação das reservas e lucro não distribuídos, quer pela subscrição de novas quotas pelos próprios sócios, ou ainda, por qualquer outro meio, desde que a forma e o montante sejam aprovados pela maioria dos sócios representativos do capital social.

4.5 A sociedade poderá distribuir lucros aos seus sócios sem guardar proporção com a participação no capital social de cada um. A sociedade poderá distribuir resultados independentemente do encerramento do exercício fiscal, de acordo com deliberação da maioria das quotas representativas de seu capital social.

4.6 Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

5. Responsabilidade dos sócios

5.1 Além da sociedade, os sócios de capital e sócios de serviços respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia. Se os bens da sociedade não cobrirem as

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
173
8

dívidas, os sócios responderão pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

5.2 Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

5.3 As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

5.4 Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

6. Administração

6.1 A sociedade é administrada pelo sócio DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER que a representa isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como quaisquer instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias, sociedades de economia mista, privadas e públicas além das demais repartições públicas federais, estaduais e municipais.

6.2 É vedado ao administrador fazer-se substituir no exercício da função, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatário da sociedade, especificado nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar. No referido mandato, não poderá constar poderes de substabelecimento, tampouco outorga por prazo de validade superior à 12 (doze) meses.

6.3 É vedado ao administrador e procurador o uso da denominação social, para, em favor de terceiros prestar garantia, endossar título de crédito, conceder fiança ou aval, bem como praticar qualquer ato estranho ao objeto social.

6.4 O sócio administrador receberá retirada mensal à título de *pró-labore*, fixada em 1 (um) salário-mínimo, levado à conta das despesas gerais da sociedade.

7. Alteração do contrato social

7.1 As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato será tomada mediante votação dos sócios, com exceção das deliberações de dissolução e extinção da Sociedade, as quais são da competência exclusiva dos sócios patrimoniais, sendo que cada quota patrimonial e cada quota de serviço

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
174
8

possuem mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

8. Levantamento de balanços e distribuição de lucros

8.1 O exercício social correspondente ao ano civil e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral da sociedade e apurado o resultado auferido.

8.2 A distribuição de lucros poderá ser feita a qualquer tempo por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade, tampouco o encerramento do exercício fiscal.

9. Exercício autônomo da advocacia

9.1 Os sócios não podem exercer a advocacia individual e autonomamente, devendo fazê-lo sempre através da sociedade, sendo os resultados aferidos revertidos para a mesma e distribuídos na forma deste contrato.

10. Transferência de quotas sociais

10.1 Os sócios de capital gozam do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar se retirar da sociedade ou vender parte de suas quotas deverá oferecê-las, primeiro, aos outros sócios, que terão 60 (sessenta) dias para se pronunciarem. Decorrido este prazo sem que preferência seja exercida, poderá o sócio vende-las à terceiros, desde que a admissão de outro sócio atenda aos requisitos legais e receba a aprovação dos demais sócios.

10.2 Em qualquer das hipóteses da Cláusula 10.1 será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

Parágrafo único. O Sócio retirante e/ou os sucessores, participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social, contratados até a data de sua retirada/falecimento. Os referidos valores serão pagos até 60 dias do efetivo recebimento.

10.3 Independentemente da natureza da resolução da Sociedade em relação ao sócio, o sócio de serviço ou seus sucessores não terão direito a qualquer

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
175
8

pagamento ou retribuição pecuniária. Seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tiver direito e que não tenha sido efetivamente percebida até da data da resolução.

11. Da dissolução da sociedade

11.1 A sociedade somente entrará em liquidação ou se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios representativos das quotas patrimoniais, considerado o disposto neste instrumento e nos casos especificados em lei.

11.2 A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada, exclusão de quaisquer sócios não implicarão em dissolução da sociedade. Caso os sócios decidam pela dissolução da sociedade será eleito por deliberação da maioria dos sócios, um liquidante, podendo recair a escolha em pessoa estranha à sociedade.

11.3 O liquidante poderá ser destituído à qualquer tempo pela mesma forma em que foi eleito.

11.4 Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos quer por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

12. Exclusão de sócio

12.1 A exclusão de sócio pode ser deliberada por sócios que representem a maioria do capital social, mediante alteração contratual. Nesse caso, o sócio excluído deve ser comunicado da exclusão pessoalmente ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, pagando-se ao sócio excluído as suas quotas, de acordo com o estabelecido neste contrato.

13. Do impedimento, incapacidade e da morte dos sócios

13.1 Na ocorrência de impedimento, incapacidade superveniente ou morte de qualquer dos sócios patrimoniais, a sociedade não se dissolverá, podendo haver sua substituição por qualquer de seus herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro. Não havendo interesse do sucessor ou herdeiro em substituir o sócio impedidos, incapaz ou falecido, as quotas sociais serão pagas em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, de acordo com o patrimônio líquido contábil de suas respectivas quotas, verificado em balanço especialmente levantado na data do evento.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
176
8

Parágrafo Segundo. Ao cônjuge do sócio separado, divorciado ou ao herdeiro aplicam- se o disposto nesta cláusula, não lhes cabendo exigir de imediato a parte que lhes couber na quota social, mas sim esperar às futuras divisões periódicas dos lucros até a liquidação da sociedade conjugal, quando ocorrerá a liquidação das quotas que lhes couberem.

13.2 Nos casos previstos na cláusula 13.1, o capital social não sofrerá a correspondente redução, comprometendo-se o sócio remanescente a suprir, de uma única vez, ou na medida em que for sendo pago, o valor da quota que fazia jus o sócio impedido, incapaz ou morto.

14. Advogados associados

14.1 A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

15. Das declarações de não impedimento

15.1 Os sócios declaram, expressamente, que não se acham incursos nas proibições de arquivamento e exercício de atividades mercantis, previstas no artigo 35 da Lei Federal n 8.934/94, no artigo 34 do Decreto mº 1.800, nos artigos 27 a 30 e parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, bem como seu administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15.2 Todos os sócios declaram expressamente, sob as penas da Lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta seccional e que não se encontram inclusos em nenhuma disposição legal que lhes impeçam de exercer a advocacia, nem de associarem para tal fim.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
177

16. Arbitragem

16.1 Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG (CÂMARA-CSA-OAB/MG), por 03 (três) árbitros, nomeados conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade de Belo Horizonte - MG.

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em via única, ante duas testemunhas.

Uberlândia - MG, 22 de julho de 2025.

Bruno Queiroz de V. Finotti *OAB/MG 175.886*	*Diogo Augusto Debs Hemmer* *OAB/MG 126.187*	*Gilberto Ferreira Ribeiro Junior* *OAB/MG 101.907*
Whelliton Ribeiro *OAB/MG 64.732*	*Adriano Luiz Finotti Bailoni* *OAB/MG 102.033*	*Sthefany Cristina Da Silva Nunes* *OAB/MG 220.307*
Ariel Coelho Franco *OAB/MG 228.650*	*Marco Aurélio A. de Oliveira* *OAB/MG 141.627*	*Moema Henriques Debs* *OAB/MG 198.130*
Victoria Magalhaes Gomes Marini *OAB/MG 213.668*	*Matheus Henrique A. Costa* *OAB/MG 220.442*	*Milena Xavier Linhares De Andrade* *OAB/MG 72.738*
Antônio Carlos Doorgal De Andrada *OAB/MG 49.491*	*Rubia Nara Da Silva Soares* *OAB/MG 130.007*	*Alexia Ramos De Mello Lima* *OAB/MG 234.172*
Eduarda Queiroz Facure Salomão *OAB/MG 239.578*	Gabriel De Aragão Drumond OAB/MG 223.208	*Giulia Gabriele Rezende* *OAB/MG 222.162*

Testemunhas:

Carlos Henrique Viola
CPF 881.127.806-68
CI RG: M-6.236.005 SSP/MG
Endereço: Avenida Seme Simão, 3735.
Endereço interno: Rua da Garça Azul, 20.
Condomínio Bosque Karaíba - CEP: 38.411-377

Audeni Pita de Andrade
CPF 051.341.028-72
CI 3832799 SSP/SP
Endereço: Rua Benedicto Moreira, 776, Parque Residencial Damha I, CEP 15061-726, São José do Rio Preto.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
178
8

Termo De Autenticação

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS, certifica, para fins de autenticidade que o registro identificado pelo protocolo número MGN2556714854 foi assinado mediante certificado digital por:

Documento Principal (Ex: Contrato, Alteração, Ata etc)

Assinante(s)		
Cpf	Nome	Data Assinatura
051.341.028-72	Audeni Pita de Andrade	23/07/2025
881.127.806-68	Carlos Henrique Viola	23/07/2025
067.702.346-45	RUBIA NARA DA SILVA SOARES	22/07/2025
424.397.526-49	ANTONIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA	24/07/2025
202.808.008-60	MILENA XAVIER LINHARES DE ANDRADE	23/07/2025
142.477.376-86	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO COSTA	22/07/2025
018.714.446-08	VICTORIA MAGALHAES GOMES MARINI	23/07/2025
063.737.496-73	ARIEL COELHO FRANCO	23/07/2025
011.720.726-80	GILBERTO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	22/07/2025
106.625.356-00	MOEMA HENRIQUES DEBS	22/07/2025
004.189.296-88	ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI	23/07/2025
013.456.226-78	MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA	22/07/2025
117.606.226-30	BRUNO QUEIROZ DE VASCONCELOS FINOTTI	22/07/2025
569.804.776-68	WHELLITON RIBEIRO	24/07/2025
076.664.676-99	DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER	22/07/2025
090.296.416-06	GIULIA GABRIELE REZENDE	22/07/2025
144.180.236-31	GABRIEL DE ARAGAO DRUMOND	22/07/2025
020.768.576-21	EDUARDA QUEIROZ FACURE SALOMAO	23/07/2025
021.847.086-07	STHEFANY CRISTINA DA SILVA NUNES	24/07/2025
023.125.856-93	ALEXIA RAMOS DE MELLO LIMA	22/07/2025

Requerimento

Assinante(s)		
Cpf	Nome	Data Assinatura
021.847.086-07	STHEFANY CRISTINA DA SILVA NUNES	24/07/2025
067.702.346-45	RUBIA NARA DA SILVA SOARES	22/07/2025

A autenticidade desse documento pode ser conferida em www.oabmg.org.br informando o número do protocolo MGN2556714854

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br





Termo De Autenticação

424.397.526-49	ANTONIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA	24/07/2025
202.808.008-60	MILENA XAVIER LINHARES DE ANDRADE	23/07/2025
142.477.376-86	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO COSTA	22/07/2025
018.714.446-08	VICTORIA MAGALHAES GOMES MARINI	23/07/2025
063.737.496-73	ARIEL COELHO FRANCO	23/07/2025
011.720.726-80	GILBERTO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	22/07/2025
106.625.356-00	MOEMA HENRIQUES DEBS	22/07/2025
004.189.296-88	ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI	23/07/2025
013.456.226-78	MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA	22/07/2025
117.606.226-30	BRUNO QUEIROZ DE VASCONCELOS FINOTTI	22/07/2025
569.804.776-68	WHELLITON RIBEIRO	24/07/2025
076.664.676-99	DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER	22/07/2025
090.296.416-06	GIULIA GABRIELE REZENDE	22/07/2025
144.180.236-31	GABRIEL DE ARAGAO DRUMOND	22/07/2025
020.768.576-21	EDUARDA QUEIROZ FACURE SALOMAO	23/07/2025
023.125.856-93	ALEXIA RAMOS DE MELLO LIMA	22/07/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida em www.oabmg.org.br informando o número do protocolo MGN2556714854

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.642.177/0001-57, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4101, desde 24/07/2013.
CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGN2556714854 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 29/07/2025.
CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGN2556714854, acompanhado da chave de segurança ZF93G, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
180
8

OAB MINAS GERAIS
Comissão de Sociedades de Advogados

Sexta Alteração Contratual
Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados"

CERTIDÃO

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Gustavo Chalfun

***CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **"Hemmer, Ribeiro, Finotti e Ferreira Sociedade de Advogados"**, encontram-se devidamente registrados nesta Secional **sob o nº 4.101 (quatro mil cento e um), datado de 24 (vinte e quatro) de julho de 2013 (dois mil e treze). Certifica mais que, em 29 (vinte e nove) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco),** foi averbada **sob o nº 18.453 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três), a 6ª (sexta) alteração contratual** da sociedade, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Bélgica, nº 1.220, Sala 09 – 4° Andar, Bairro Tibery. **Certifica que,** a referida sociedade é integrada pelos advogados **Diogo Augusto Debs Hemmer – OAB/MG 126.187, Whelliton Ribeiro – OAB/MG 64.732, Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti – OAB/MG 175.886, Gilberto Ferreira Ribeiro Junior – OAB/MG 101.907, Marco Aurélio Alves de Oliveira – OAB/MG - 141.627, Adriano Luiz Finotti Baiolini – OAB/MG 102.033, Ariel Coelho Franco – OAB/MG 228.650, Matheus Henrique Araujo Costa – OAB/MG 220.442, Antonio Carlos Doorgal de Andrada – OAB/MG 49.941, Gabriel de Arão Drumond – OAB/MG 223.208,** e pelas advogadas **Moema Henriques Debs – OAB/MG 198.130, Victoria Magalhães Gomes Marini – OAB/MG 213.668, Milena Xavier Linhares de Andrade – OAB/MG 72.738, Rubia Nara da Silva Soares – OAB/MG 130.007, Eduarda Queiroz Facure Salomão – OAB/MG 239.578 e Giulia Gabriele Rezende – OAB/MG 222.162,** conforme contrato que passa a fazer parte integrante da presente certidão. **Certifica finalmente que,** o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).** Eu, Daniel Augusto Perdomo Dutra, Assistente Administrativo da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.-.-.-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
181

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	**615.088,57**	**PASSIVO**	**615.088,57**
CIRCULANTE	**565.308,10**	**CIRCULANTE**	**245.012,98**
DISPONÍVEL	**533.119,70**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS**	**13.854,41**
BENS NUMERÁRIOS	**208.885,38**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**13.854,41**
Caixa	208.885,38	Salários e Ordenados a Pagar	9.855,03
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	**318.638,89**	INSS a Recolher	2.717,09
SICOOB - SIST. DE COOP. DE CREDITOS DO BRASIL	318.638,89	FGTS a Recolher	1.282,29
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**5.595,43**	**FORNECEDORES**	**152.271,02**
Banco Sicoob	5.595,43	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**152.271,02**
CLIENTES	**31.864,45**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**78.887,55**
DUPLICATAS A RECEBER	**31.864,45**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**78.887,55**
OUTROS CRÉDITOS	**323,95**	Contribuições Retidas a Recolher	62,05
TRIBUTOS A RECUPERAR	**323,95**	IRRF a Recolher	35,92
INSS a Recuperar	323,95	Simples a Recolher	78.789,58
NÃO CIRCULANTE	**49.780,47**	**NÃO CIRCULANTE**	**350.045,59**
IMOBILIZADO	**49.780,47**	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**350.045,59**
BENS EM OPERAÇÃO	**85.748,51**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**15.702,56**
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	4.287,90	IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES	15.702,56
Móveis e Utensílios	30.470,61	Parcelamento Simples Nacional	15.702,56
Veículos	50.990,00	**EMPRÉSTIMO PESSOA JURIDICA**	**334.343,03**
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORT, EXAUSTÃO ACUM.	**(35.968,04)**	Prospere Gestao e Adm de Recebiveis Eireli	334.343,03
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(1.173,17)	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**20.030,00**
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(8.790,02)	**CAPITAL SOCIAL**	**20.030,00**
(-) Deprec. Veículos	(26.004,85)	**CAPITAL SUBSCRITO**	**20.030,00**
		Capital Social	20.030,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**0,00**
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**0,00**
		Lucros Acumulados	(2.792,81)
		Ajustes credores	2.792,81

HEMMER RIBEIRO FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:18642177000157
Assinado de forma digital por HEMMER RIBEIRO FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:18642177000157
Dados: 2024.11.11 16:53:06 -03'00'

DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER
Sócio
CPF: 076.664.676-99

JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA CEZARIO:03940402605
Assinado de forma digital por JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA CEZARIO:03940402605
Dados: 2024.11.07 15:59:36 -03'00'

JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA CEZARIO
CRC: 1-MG-077637/O-1 - Contadora
CPF: 039.404.026-05

BALANÇO PATRIMONIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 182

Entidade:	HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.642.177/0001-57
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 615.740,28	R$ 963.119,97
CIRCULANTE		R$ 565.959,81	R$ 924.826,38
DISPONÍVEL		R$ 533.771,41	R$ 774.422,57
BENS NUMERÁRIOS		R$ 209.537,09	R$ 294.266,37
Caixa		R$ 209.537,09	R$ 294.266,37
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 318.638,89	R$ 354.560,77
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.595,43	R$ 125.595,43
CLIENTES		R$ 31.864,45	R$ 150.079,86
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 31.864,45	R$ 150.079,86
Clientes Diversos		R$ 31.864,45	R$ 150.079,86
OUTROS CRÉDITOS		R$ 323,95	R$ 323,95
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 323,95	R$ 323,95
NÃO CIRCULANTE		R$ 49.780,47	R$ 38.293,59
IMOBILIZADO		R$ 49.780,47	R$ 38.293,59
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 85.748,51	R$ 85.748,51
(-) (-) DEPRECIAÇÃO, AMORT, EXAUSTÃO ACUM.		R$ (35.968,04)	R$ (47.454,92)
PASSIVO		R$ 615.740,28	R$ 963.119,97
CIRCULANTE		R$ 245.664,69	R$ 360.824,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 14.506,12	R$ 6.522,53
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 14.506,12	R$ 6.522,53
FORNECEDORES		R$ 152.271,02	R$ 295.794,83
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 152.271,02	R$ 295.794,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 78.887,55	R$ 58.507,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 78.887,55	R$ 58.507,41
NÃO CIRCULANTE		R$ 350.045,59	R$ 502.295,20
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 350.045,59	R$ 502.295,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 15.702,56	R$ 36.812,61
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 15.702,56	R$ 36.812,61
EMPRÉSTIMO PESSOA JURIDICA		R$ 334.343,03	R$ 465.482,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 20.030,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.030,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 20.030,00	R$ 100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.879.960,26)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 1.879.960,26

DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER:07666467699
Assinado de forma digital por DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER:07666467699
Dados: 2025.03.20 11:33:17 -03'00'

DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER
Sócio
CPF: 076.664.676-99

ROMEU ALVES PEREIRA:18291031649
Assinado de forma digital por ROMEU ALVES PEREIRA:18291031649
Dados: 2025.03.20 11:34:15 -03'00'

ROMEU ALVES PEREIRA
CRC 1-MG-032807/O-2 - Contador
CPF: 182.910.316-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.642.177/0001-57 **MATRIZ**		**24/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HEMMER ADVOCACIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BELGICA	**1220**	**SALA 09 4 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.405-030	**TIBERY**	**UBERLANDIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@HEMMERADVOCACIA.COM	**(34) 3225-2022**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Emitido no dia **24/03/2025** às **13:42:10** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO
185
8

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.222.472,50**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.222.472,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(264.905,52)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(264.905,52)
(-) ISS	(97,70)
(-) SIMPLES NACIONAL	(264.807,82)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**1.957.566,98**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(30.910,02)**
CUSTOS E DESPESAS	(30.910,02)
(=) LUCRO BRUTO	**1.926.656,96**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(527.078,45)**
ADMINISTRATIVAS	(508.718,78)
DESPESAS COM PESSOAL	(183.140,79)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(55.061,26)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(6.635,57)
DESPESAS GERAIS	(255.491,42)
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.389,74)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(17.408,17)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(17.408,17)
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	(951,50)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(951,50)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**1.399.578,51**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**1.399.578,51**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**1.399.578,51**

Assinado Digitalmente por:
ROMEU ALVES PEREIRA 182.910.316-49
Dados: 26/06/2025 13:42:25 Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE

ROMEU ALVES PEREIRA

CRC: 1-MG-032807/O-2 - Contador

CPF: 182.910.316-49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
186
8

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.194.396,11**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.194.396,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(483.766,43)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(483.766,43)
(-) SIMPLES NACIONAL	(483.766,43)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.710.629,68**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(14.423,39)**
CUSTOS E DESPESAS	(14.423,39)
(=) LUCRO BRUTO	**2.696.206,29**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(816.246,03)**
ADMINISTRATIVAS	(790.329,77)
DESPESAS COM PESSOAL	(136.710,17)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(148.176,42)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(13.128,06)
DESPESAS GERAIS	(477.948,47)
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.366,65)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(25.436,26)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(25.436,26)
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	(480,00)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(480,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**1.879.960,26**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**1.879.960,26**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**1.879.960,26**

Assinado Digitalmente por:
ROMEU ALVES PEREIRA 182.910.316-49
Dados: 26/06/2025 13:44:46 Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE

ROMEU ALVES PEREIRA

CRC: 1-MG-032807/O-2 - Contador

CPF: 182.910.316-49



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.642.177/0001-57
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 836.790,84	R$ 3.194.396,11
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 836.790,84	R$ 3.194.396,11
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (105.740,99)	R$ (483.766,43)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (105.740,99)	R$ (483.766,43)
(-) ISS		R$ (47,70)	R$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (105.693,29)	R$ (483.766,43)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (305,00)	R$ (14.423,39)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (305,00)	R$ (14.423,39)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (185.113,01)	R$ (816.246,03)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (179.227,78)	R$ (790.329,77)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (62.088,12)	R$ (136.710,17)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R$ (15.889,45)	R$ (148.176,42)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (2.647,90)	R$ (13.128,06)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (96.952,87)	R$ (477.948,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.649,44)	R$ (14.366,65)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (5.498,73)	R$ (25.436,26)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (5.498,73)	R$ (25.436,26)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (386,50)	R$ (480,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R$ (386,50)	R$ (480,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 545.631,84	R$ 1.879.960,26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
188
Sped CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.642.177/0001-57
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 836.790,84	R$ 3.194.396,11
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 836.790,84	R$ 3.194.396,11
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (105.740,99)	R$ (483.766,43)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (105.740,99)	R$ (483.766,43)
(-) ISS		R$ (47,70)	R$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (105.693,29)	R$ (483.766,43)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (305,00)	R$ (14.423,39)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (305,00)	R$ (14.423,39)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (185.113,01)	R$ (816.246,03)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (179.227,78)	R$ (790.329,77)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (62.088,12)	R$ (136.710,17)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R$ (15.889,45)	R$ (148.176,42)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (2.647,90)	R$ (13.128,06)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (96.952,87)	R$ (477.948,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.649,44)	R$ (14.366,65)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (5.498,73)	R$ (25.436,26)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (5.498,73)	R$ (25.436,26)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (386,50)	R$ (480,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R$ (386,50)	R$ (480,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 545.631,84	R$ 1.879.960,26